



DECRETO N.º 51.550, DE 09/07/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024, DECRETO N.º 48.996, DE 02/06/2025, DECRETO N.º 51.496, DE 26/06/2026 E,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público localizado na Rua José Coutinho da Rocha, s/n.º, Aracruz-ES, na Feira do Produtor Rural do Mercado Municipal, a COMUNIDADE EVANGÉLICA BETHEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.963.285/0001-27, tendo como representante legal seu Presidente o Sr. José Alberto Paiva, nos dias 18 e 25 de Julho de 2026, para exercer atividade econômica beneficente com comercialização de roupas (vestuários) sem fins lucrativos, utilizando uma Tenda medindo 25 m², de acordo com o Processo Eletrônico n.º 26.528/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV- arcar com as despesas referentes aos contratos, inclusive com o fornecimento de água e luz;

PARÁGRAFO ÚNICO. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal